

CÂMARA MUNICIPAL DE
VASSOURAS/RJ
05 DEZ 2022
PROTOCOLO
Nº 536/2022

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito



Vassouras, 02 de dezembro de 2022.

OFÍCIO PMV/GP Nº 712/2022

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 128/2022.
Ref.: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$6.203.136,71 (Seis Milhões, Duzentos e Três Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Um Centavos) da ou-
tras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$6.203.136,71 (Seis Milhões, Duzentos e Três Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Um Centavos) da outras correlatas providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 128/2022.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
JOSE MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.

Avenida Otávio Gomes, 395 – Centro – Vassouras – RJ – 27700-000
Tel.: (24) 2491-9044 – Fax: (24) 2491-9043 – www.vassouras.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 128/2022

Vassouras, 02 de dezembro de 2022.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute

DD, Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

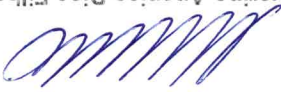
Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Exª, Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$6.203.136,71 (Seis Milhões, Duzentos e Três Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Um Centavos) da outras correlatas providências.

Este Projeto de Lei justifica-se em virtude de abertura de Crédito Adicional Suplementar, os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, da fonte de Impostos e Transferência de Impostos (1500), de acordo com o art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação orçamentária.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recebido onado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Vassouras, 02 de dezembro de 2022.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria de Governo e Planejamento

Projeto de Lei nº _____ de _____ de 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 6.203.136,71 (Seis Milhões, Duzentos e Três Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Setenta e Um Centavos) dá outras correlatas providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.203.136,71 (Seis Milhões, Duzentos e Três Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Setenta e Um Centavos) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02.02 – Secretaria Municipal de Administração
041220006 2.867.000
Manutenção da Unidade Pessoal Prefeitura
Vencimentos e Vant Fixas P Civil

R\$ 6.203.136,71

Art. 2º - Os recursos para atender parte da presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, da fonte de Impostos e Transferência de Impostos (1500), conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, discriminado abaixo:

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE (1500) DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE 06/04/2021, APURADO EM 31/10/2022

ISSQN

1.	Arrecadação do 1º período x1 (01 a 10/2021) =	5.816.197,34
2.	Arrecadação do 2º período x1 (11 a 12/2021) =	1.319.835,68
3.	Arrecadação do 1º período x2 (01 a 10/2022) =	7.515.375,86
4.	Arrecadação prevista para 2022=	6.563.528,00

Cálculo

1. $\Delta = 7.515.375,86 / 5.816.197,34 * 100 = 129,21$

$\Delta = 129,21 - 100 = 29,21$

arrecadação do 2º período de 2021*29,21%

$1.319.835,68 * 29,21\% = 508.828,33$

$1.319.835,68 + 508.828,33 = 1.828.664,01$

Cálculo do Provável Excesso

Receita Prevista 2022

R\$ 6.563.528,00

R\$ 7.515.375,86

R\$ 1.828.664,01

= R\$ 1.081.333,35

(-) Créditos extraordinários abertos no ex.

R\$ 0

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 2.780.511,87

Receita: 1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 ISSQN - Principal R\$ 2.780.511,87



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Secretaria de Governo e Planejamento

IRRF

1.	Arrecadação do 1º período x1 (01 a 10/2021) =	3.698.686,60
2.	Arrecadação do 2º período x1 (11 a 12/2021) =	869.029,50
3.	Arrecadação do 1º período x2 (01 a 10/2022) =	4.620.384,09
4.	Arrecadação prevista para 2022 =	2.823.264,00

Cálculo
 $\Delta = 4.620.384,09 / 3.698.686,60 * 100 = 124,91$
 $\Delta = 124,91 - 100 = 24,91$
arrecadação do 2º período de 2021 * 24,91%
 $869.029,50 * 24,91\% = 216.475,25$
 $869.029,50 + 216.475,25 = 1.085.504,75$

Recetta Prevista 2022
Cálculo do Provável Excesso
R\$ 2.283.264,00
-R\$ 4.620.384,09
= R\$ 1.085.504,75
Diferença
= R\$ 3.422.624,84
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R\$ 3.422.624,84

Recetta: 1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - IRRF - Trabalho Principal R\$ 3.422.624,84

TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE 1500 R\$ 6.203.136,71

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 02 de dezembro de 2022.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito Municipal

Av. Otávio Gomes, nº 395, Bairro Centro - Vassouras/RJ - 27700-000
Tel.: (24) 2491-9000 - Fax.: (24) 2491-5014 - www.vassouras.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
2022-2025
ANEXO IV

Prefeitura Municipal de Vassouras									
Objetivo : Excesso de Arrecadação Fonte 1500 Impostos e Transferência de Impostos									
Descrição da Ação :		Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Valores		
02.02 – Secretaria Municipal de Administração						2022	R\$	6.203.136,71	
041220006.2.867 Manutenção da Unidade Pessoal Prefeitura		2867				2023			
			A	programa	unidade	2024			
3190.11.00.1500						2025			
TOTAL		R\$				6.203.136,71			